

Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Resolução 01/2019

Dispõe sobre a prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 53ª Reunião, realizada no dia 11 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 543 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 01 – O Conselho Municipal de Saúde toma ciência e está de acordo com a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2018.

Art. 02 – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibertioga, 11 de fevereiro de 2019.



Alexandre Rodrigues de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Roberto Elias Teixeira Bedran

Secretário Municipal de Saúde e assistência Social